

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023

ESCOPO TÉCNICO DETALHADO DO SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE:

NOME: Kuayre Meireles

CARGO: Coordenador de Melhoria Contínua

DATA: 07/06/2023

SERVIÇO:

Contrato de prestação de serviços de solução em radiologia e diagnóstico por imagem.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1- DO OBJETO

Contrato de prestação de serviços de solução em radiologia e diagnóstico por imagem.

- a) Emissão de Laudos de exames de imagem (sem mão de obra técnica in loco);
- Quantidade média mensal de exames realizados de raio-x: 1.200 unidades
 - Quantidade média mensal de exames realizados de tomografia: 1.500 unidades

Obs: Não será necessária a emissão de laudos para exames de Ultrassonografia, porém, a contratada deverá fornecer todas as documentações necessárias e pertinentes aos equipamentos.

- b) Implantação de softwares necessários para armazenamento de laudos/imagens e disponibilização de laudos/imagens para todo o ambiente hospitalar e clientes através de impressões (quando necessário) e QR Codes.

Obs: Os softwares devem ser compatíveis com o sistema SOUL MV Hospitalar.

- c) Fornecimento de equipamentos (incluindo manutenções preventivas, corretivas e plano de manutenção/calibração):
- Digitalizador de imagem para raio-x – CR;
 - Cassettes para os equipamentos de raio-x móvel;
 - Impressora multifuncional (incluindo consumíveis);

- d) Designar responsável técnico e nome de possível substituto das atividades desenvolvidas no setor (sem mão de obra técnica in loco);

A contratada deverá comprovar que todas as atividades do serviço sejam executadas por **profissionais médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e que possuam título de especialista por Residência Médica e/ou concedido por entidade oficialmente reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Federal em Radiologia.**

- e) Solução atinente a documentações de controle e proteção radiológica, atendendo a **RDC 611/2022, RDC 330/2019, IN Nº 96/2021, RDC 509/2021, RDC 63/2011** e demais instruções normativas respectivas as mesmas.

As atualizações necessárias das documentações deverão ser consideradas.

Relação de equipamentos:

Item	Equipamento	Modelo	Fabricante	Quantidade
1	Aparelho de Raio-X Móvel	AQUILAS	VMI	1,00
2	Aparelho de Raio-X Móvel	TITANIUM 300	PHILIPS	1,00
3	Aparelho de Ultrassom	HD7	PHILIPS	1,00
4	Aparelho de Ultrassom	LOGIC E	GE	1,00
5	Aparelho Raio-X Fixo	MULTIX B DR	SIEMENS	1,00
6	Tomógrafo 16 Canais	TSX-034A	TOSHIBA	1,00
7	Arco cirúrgico	CIOSELECT	SIEMENS	1,00

- f) Fornecimento e controle de dosimetria abrangendo todos os técnicos de radiologia pertencentes ao quadro de colaboradores do hospital (**36 colaboradores atualmente**);

O do serviço se dará nas instalações do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO. 24h (vinte quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana.

2- VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia ou até que se conclua nova licitação regular dos serviços em apreço.

3- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

- a) A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho referente a 100% das atividades necessárias e citadas anteriormente.

Período mínimo da comprovação: 5 anos

- b) Desejável possuir acreditação ONA;
- c) Efetuar visita técnica para análise do setor;

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- b) Executar os serviços em atendimento aos interesses público, com zelo, qualidade e eficiência;
- c) Atuar de forma ativa e atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, promovendo todas as providências necessárias para a regular prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- d) Obedecer às normas sanitárias, de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos do CONTRATANTE, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos e fluxos da Unidade de Saúde;
- e) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, caso a prestação de serviços ocorra, parcial ou totalmente, nas dependências da Unidade de Saúde;
- f) Apresentar à CONTRATANTE relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- g) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;

- h) Prestar os serviços com os equipamentos disponíveis na estrutura do CONTRATANTE, assim como os futuros métodos e equipamentos que porventura sejam incorporados na estrutura, se aplicável;
- i) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- j) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;
- k) Manter todos os equipamentos (fornecidos pela própria contratada) necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem reparados em até 48 (quarenta e oito) horas. Na impossibilidade de reparo no prazo mencionado, a Contratada deverá providenciar sua substituição;
- l) Cumprir o prazo de 02 (duas) horas para entrega dos laudos;
- m) Ainda com relação ao prazo, para os laudos de exames de tomografia de urgência (prioridade), irá ser aceito o prazo de até 2 horas, enquanto aqueles não prioritários serão de 12 horas. O prazo dos laudos de Raio-x, de urgência (prioridade) o prazo para entrega tolerável é de 4 horas, enquanto os demais podem respeitar o prazo de 24 horas, após realização do exame.
- n) Manter, sob suas expensas, estrutura de tecnologia própria, suficiente, autônoma e independente da TI da Contratante.
- o) Manter a impressora do centro de imagens, sob as expensas da CONTRATADA, com todos insumos necessários à entrega do exame impresso, nos termos da resolução normativa que regulamenta os serviços;
- p) A CONTRATADA deverá manter arquivado e apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado por este, os seguintes documentos:
- Contrato ou Estatuto Social e últimas alterações;
 - Inscrição Estadual e Municipal;
 - Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

- Comprovante de pagamento dos profissionais alocados na prestação de serviços objeto deste contrato;
- Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- Respectivos alvarás e licenças;

5- CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços, incluindo todos os serviços supracitados.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender a obrigação junto ao contrato de parceiro público e melhora dos processos/serviços referentes a solução em radiologia e diagnóstico por imagem no Hospital Estadual de Luziânia, abrangendo todos os serviços necessários para plena operação do setor.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Data: <u>07/06/23</u>	Data: <u>07/06/2023</u>
<p><i>Kláyre Meireles</i> Coordenador de Melhoria Contínua Hospital Estadual de Luziânia</p> <p>Assintura e Carimbo</p>	<p><i>Sidnei Luis Rugeri</i> Diretor Geral HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA</p> <p>Assintura e Carimbo</p>